



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO N.º 2001 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2580 de 25 de março de 2022:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.811,60 (Setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2.029	Manut. e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.811,60
TOTAL GERAL			79.811,60

Art. 2º – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 79.811,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de março 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111